

## BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

## Companhia Aberta CNPJ/MF 07.450.604/0001-89

## FATO RELEVANTE

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. (BM&FBOVESPA: BICB3 e BICB4), companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 1º ao 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"), vem pelo presente, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no § 4º do art. 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, informar aos acionistas da Companhia e ao mercado que recebeu uma notificação entregue por sua acionista controladora, CCB BRAZIL FINANCIAL HOLDING – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com o seguinte conteúdo:

"Prezados Senhores,

Fazemos referência aos Fatos Relevantes divulgados pelo Banco Industrial e Comercial S.A. ("Companhia") em 31 de outubro de 2013, 29 de agosto de 2014, 1º de setembro de 2014, 29 de setembro de 2014, 30 de outubro de 2014, 17 de novembro de 2014, 15 de dezembro de 2014, e 27 de março de 2015, a respeito da operação de alienação do controle da Companhia para a CCB Brazil Financial Holding — Investimentos e Participações Ltda. ("CCB Holding") ("Operação"), contemplada no Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato") entre os então acionistas controladores, diretos e indiretos da Companhia ("Vendedores") e o China Construction Bank Corporation ("Compradora").

Em atendimento à solicitação feita pela CVM no âmbito do processo de registro da OPA Unificada, conforme definida no Fato Relevante divulgado em 1º de setembro de 2014, a CCB Holding ajustou certas condições de pagamento da Opção I, conforme definida no Fato Relevante divulgado em 27 de março de 2015.

De acordo com a nova versão dos documentos da OPA Unificada apresentados ontem à CVM, 18 de junho de 2015, a Opção I consistirá em (a) um pagamento à vista no valor de R\$6,6763 por ação, equivalente ao valor pago à vista aos controladores no Fechamento ("Parcela Inicial"), atualizado de acordo com a variação média diária da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa SELIC"), calculada pro rata temporis a contar da data de fechamento da Operação (29 de agosto de 2014) inclusive, até a data da liquidação da OPA Unificada; (b) o depósito em conta garantia ("Conta de Garantia") do valor de R\$1,6450 por ação, atualizado de acordo com a variação média diária da Taxa SELIC, calculada pro rata temporis a contar da data de fechamento da Operação (29 de agosto de 2014) inclusive, até a data de depósito do referido montante em conta garantia, sujeito aos Ajustes Pós-Fechamento (conforme definido no Fato Relevante divulgado em 27 de março de 2015), valor esse que servirá como garantia de pagamento de eventual indenização à Compradora e à CCB Holding ("Parcela Retida"), e (c) o

direito de receber eventuais pagamentos adicionais, conforme descrito no Fato Relevante divulgado em 1º de setembro de 2014 ("Pagamentos Adicionais Minoritários").

O Preço Opção I, conforme ajustado, é de R\$8,3213 por ação ("<u>Valor Ajustado Provisório</u>") e considera um valor provisório negativo para os Ajustes Pós-Fechamento de R\$105,7 milhões, ou R\$0,5804 por ação, equivalente ao valor do ajuste contábil negativo não questionado pelos Vendedores.

O Preço Opção I será ajustado, para maior ou menor, quando houver uma definição final acerca do valor dos Ajustes Pós-Fechamento, sendo assegurado aos Acionistas que optarem pela Opção I o recebimento de valor por ação, no mínimo, igual àquele que será pago aos Alienantes do Bloco de Controle após a conclusão do Ajuste Pós-Fechamento e a eventual realização de Pagamentos Adicionais, conforme previstos no Contrato de Compra e Venda.

Excetuado no tocante aos Ajustes Pós-Fechamento, a Parcela Retida estará sujeita às mesmas regras e condições de deduções, liberações, investimentos, desinvestimentos ou reinvestimentos pelo Agente Depositário previstas no contrato de garantia existente dos Vendedores.

Maiores informações sobre a Opção I poderão ser obtidas na nova minuta de edital da OPA Unificada, no site da CVM.

O Pagamento à Vista é superior ao ponto mínimo do intervalo de valores determinado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. em seu relatório de avaliação.

Conforme divulgado no Fato Relevante datado de 27 de março de 2015, a segunda alternativa consistirá em um único pagamento à vista no valor de R\$7,3000 por ação ("Opção II"), atualizado de acordo com a variação média diária da Taxa SELIC, calculada *pro rata temporis* a contar da data de fechamento da Operação (29 de agosto de 2014) inclusive, até a data da liquidação da OPA Unificada. Os acionistas que optarem por essa oferta não farão jus a nenhum outro pagamento.

A OPA Unificada continua sujeita à aprovação da CVM.

A CCB Holding e a Compradora irão informar a Companhia tão logo exista qualquer fato relevante relacionado à Operação.

A CCB Holding e a Compradora solicitam que a Companhia divulgue o conteúdo desta notificação ao mercado, de acordo com a regulamentação aplicável."

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer fato relevante relacionado às matérias acima, de acordo com as leis aplicáveis.

São Paulo, 19 de junho de 2015

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

Milto Bardini

Diretor de Relações com Investidores